

DIÁRIO OFICIAL

Edição Extra



-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO-

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

08 / Novembro / 2018

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO: "GEORGE JOSÉ PORCIUNCULA PEREIRA COELHO".

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI N° 313/2018

Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a utilizar área pública e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOBRADO. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar a área pública medindo 674,79 m², da parte final da Rua Júlio Guabiraba, no Conjunto Paulo Rolim, de propriedade do Município, tendo como delimitações as seguintes coordenadas:

Do lado Oeste, o Campo de Futebol Municipal; Do lado Leste a PB 073; Do lado Sul, com a integralidade da Rua Júlio Guabiraba; e Do lado norte, a Rua Martiliano João Pedro.

Art. 2º - A presente autorização se destinará, exclusivamente, para benefício da estrutura esportiva que envolve o campo de futebol, passando a integrar a sua área, para fins de convênio com o Governo Federal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobrado, 06 de novembro de 2018.


GEORGE JOSÉ PORCIUNCULA PEREIRA COELHO
Prefeito Constitucional de Sobrado (PB)